



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N. Itapuí, ... de de 1961

LEI Nº 392

De 22 de fevereiro de 1961

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O POS
TO BIVALENTE DE SAUDE DE ITAPUÍ.

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
doar ao Instituto de Previdencia do Estado de São Paulo,-
o terreno abaixo caracterizado, pertencente ao Patrimonio
Municipal, destinado a construção de prédio proprio para-
o Posto Bivalente de Saude, a saber: um terreno com a --
area de 1.085(mil e oitenta e cinco metros quadrados), si-
tuado nesta cidade, confrontando de um lado com a Socieda
de São Vicente de Paulo e Tufik e Feres Simão, onde mede-
31 metros; aos fundos com a doadora, onde mede 35 metros
e com frente para a Avenida Pais de Barros, onde mede -
35 metros.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 22 de fevereiro de
1961

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na da-
ta supra.

Nadir Moraes Dias
Secretário